RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 0015/2026/CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO "COMPANHIA FOLCLÓRICA ITACOATIARA: DANÇA, MEMÓRIA E CONVIVÊNCIA NO SERIDÓ PARAIBANO", PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GRUPO ENERGISA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto intitulado "Companhia Folclórica Itacoatiara: Dança, Memória e Convivência no Seridó Paraibano", destinado à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de atividades culturais, valorização da memória e identidade regional, incentivo à participação social e fortalecimento dos vínculos comunitários no município de Pedra Lavrada – PB.

Art. 2º Aprovar o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Aplicação apresentado, autorizando a captação dos recursos junto ao Grupo Energisa, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente captados deverão ser depositados na conta bancária específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e sua utilização deverá ocorrer exclusivamente para a execução do projeto aprovado, em conformidade com o Plano de Aplicação e as normas legais vigentes.

Art. 3º A execução do projeto ficará condicionada à efetiva captação dos recursos, devendo observar o planejamento, as metas e o Plano de Aplicação aprovados, sob acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada – PB, 19 de novembro de 2026.

CRISTIANE LIMA DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Pedra Lavrada – PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20261119023151**
Título	RESOLUÇÃO Nº 0015/2026/CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “COMPANHIA FOLCLÓRICA ITACOATIARA: DANÇA, MEMÓRIA E CONVIVÊNCIA NO SERIDÓ PARAIBANO”, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GRUPO ENERGISA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Data/hora publicação	19/11/2026 14:35
Data/hora autorização	19/11/2026 14:37
Data de circulação	19/11/2026
Diário Oficial	Edição nº 02535, data 19/11/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 19/11/2026 — Edição 02535. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261119023151&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 19/11/2026 14:46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261119023151**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 0015/2026/CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO "COMPANHIA FOLCLÓRICA ITACOATIARA: DANÇA, MEMÓRIA E CONVIVÊNCIA NO SERIDÓ PARAIBANO", PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GRUPO ENERGISA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 19/11/2026 14:35 | **Autorização:** 19/11/2026 14:37 | **Circulação:** 19/11/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02535, 19/11/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pedra Lavrada – PB, com fundamento na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, aprovou o projeto intitulado "Companhia Folclórica Itacoatiara: Dança, Memória e Convivência no Seridó Paraibano", destinado à promoção dos direitos de crianças e adolescentes por meio de atividades culturais, valorização da memória e identidade regional, incentivo à participação social e fortalecimento dos vínculos comunitários no município, com valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Aplicação apresentado, autorizando a captação de recursos junto ao Grupo Energisa por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Os recursos eventualmente captados deverão ser depositados em conta bancária específica do FMDCA e utilizados exclusivamente na execução do projeto aprovado, em conformidade com o Plano de Aplicação e as normas legais vigentes. A execução do projeto fica condicionada à efetiva captação dos recursos, devendo observar o planejamento, as metas e o Plano de Aplicação aprovados, sob acompanhamento, monitoramento e fiscalização do CMDCA. A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261119023151&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/11/2026 14:46